

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 4000959-97.2013.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Requisição de Pequeno Valor - Auxílio-Acidente (Art. 86)

Requerente: ADRIANO LAURINDO LEANDRO
Ent. Devedora: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos,

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, no expediente normal, expeça-se mandado de levantamento do(s) depósito(s) efetuados nos autos em favor do exequente.

Com o levantamento ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, arquivem-se os autos e a ação de conhecimento, com baixa definitiva.

P.R.I.

São Carlos, 17 de maio de 2017.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA